



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 25/2017

Manfrinópolis, em 04/07/2017.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 7.502,00 (Sete Mil, Quinhentos e Dois Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 30 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JOSE ALVARIR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 04/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 25/2017 – DC

Manfrinópolis, em 04/07/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 25/2017 expedido em 04/07/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 04/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1340	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

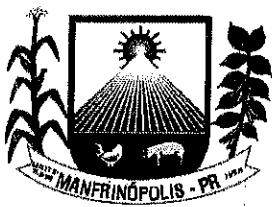
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2017

DISPENSA Nº 25/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..

Data da Solicitação: 04/07/2017

A. G. KIENEN & CIA LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	11	Termo-higrômetro digital com temperatura e umidade interna e externa e com memória máxima e mínima.	2,00	136,00	272,00
TOTAL					272,00
CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME					
Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	Escada de alumínio 05 degraus.	1,00	120,00	120,00
TOTAL					120,00
MARIA LURDES ARIAS					
Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	9	Toner original HP LASERJET 83A.	4,00	235,00	940,00
1	10	Impressora multifuncional wireless com sistema original tanque de tinta, com wi-fi integrado, tela LCD colorida de 1,4", Scanner de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliações de fotos e documentos.	1,00	1.149,00	1.149,00
TOTAL					2.089,00
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	4	Cadeira giratória poltrona presidente giratória com base cromada, estofada com braço digitador.	1,00	1.495,00	1.495,00
TOTAL					1.495,00
TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					
Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	Jaleco em tecido de microfibra gabardina, cor branca, com filetes e bordados, cavado.	2,00	88,00	176,00
1	2	Jaleco em tecido de microfibra gabardina, cor branca, com filetes e bordados, manga longa.	2,00	100,00	200,00
TOTAL					376,00
ZOX SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME					
Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	5	Pasta confeccionada em poliéster polian, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 08, bolso frontal porta utensílios, com fechamento em zíper nº08 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreira, tamanho 39 x 29 x 14cm.	16,00	85,00	1.360,00
1	6	Gelox tamanho 12 x 7,5 x 2cm.	40,00	18,00	720,00
1	7	Bolsa térmica para acondicionamento de insulina, confeccionada em poliéster 600 impermeável, forrada com manta térmica e PVC, uma alça de mão. Personalizada com estampa.	30,00	27,00	810,00
1	8	Garrafa térmica de bomba 1,8 litros ampola de vidro, material externo em	2,00	130,00	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	plástico, conservação térmica de até 06 horas. Personalização colorida.			
TOTAL				3.150,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias

ASSINATURA:

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 04/07/2017.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação

Susana Francisconi
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 25/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22183-0 A. G. KIENEN & CIA LTDA Representante: 22184-8 ADEMIR GERALDO KIENEN					CNPJ: 82.225.947/0001-65 Telefone: 46 3224 2100	Status: Classificado	272,00	
Lote 001 - Lote 001							272,00	
011	4808 Termo-higrômetro digital com temperatura e um	UNI	2,00	Classificado		136,00	272,00 *	
Fornecedor: 23468-3 CONSTRU MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME Representante: 23469-1 SERGIO PEDRO TARTARI					CNPJ: 05.815.189/0001-94 Telefone: 4635236677	Status: Classificado	120,00	
Lote 001 - Lote 001							120,00	
003	4800 Escada de alumínio 05 degraus.	UNI	1,00	Classificado		120,00	120,00 *	
Fornecedor: 23112-8 MARIA LURDES ARIAS Representante: 23368-4 MARIA LURDES ARIAS					CNPJ: 24.969.223/0001-20 Telefone:	Status: Classificado	2.089,00	
Lote 001 - Lote 001							2.089,00	
009	4806 Toner original HP LASERJET 83A.	UNI	4,00	Classificado		235,00	940,00 *	
010	4807 Impressora multifuncional wireless	UNI	1,00	Classificado		1.149,00	1.149,00 *	
Fornecedor: 20256-8 RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Representante: 22406-5 JOÃO GIACOBO JUNIOR					CNPJ: 06.336.209/0001-07 Telefone: 4635241995	Status: Classificado	1.495,00	
Lote 001 - Lote 001							1.495,00	
004	4801 Cadeira giratória poltrona presidente giratór	UNI	1,00	Classificado		1.495,00	1.495,00 *	
Fornecedor: 1973-9 TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP Representante: 22092-2 HERMINIO ANTONIO SYGEL					CNPJ: 81.707.143/0001-30 Telefone: 04635233433	Status: Classificado	376,00	
Lote 001 - Lote 001							376,00	
001	4798 Jaleco em tecido de microfibrã gabardina, cor	UNI	2,00	Classificado		88,00	176,00 *	
002	4799 Jaleco em tecido de microfibrã gabardina, cor	UNI	2,00	Classificado		100,00	200,00 *	
Fornecedor: 21222-9 ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME Representante: 23460-5 ALVINO SOETHE					CNPJ: 10.327.100/0001-80 Telefone: 4936341247	Status: Classificado	3.150,00	
Lote 001 - Lote 001							3.150,00	
005	4802 Pasta confeccionada em poliéster polian, com	UNI	16,00	Classificado		85,00	1.360,00 *	
006	4803 Gelox tamanho 12 x 7,5 x 2cm.	UNI	40,00	Classificado		18,00	720,00 *	
007	4804 Bolsa térmica para acondicionamento de insull	UNI	30,00	Classificado		27,00	810,00 *	
008	4805 Garrafa térmica de bomba 1,8 litros ampóla de	UNI	2,00	Classificado		130,00	260,00 *	
VALOR TOTAL:							7.502,00	

cod	Descrição	Qty	Preço 01	Preço 02	Preço 03
4798	Jaleco em tecido de microfibras gabardina, cor branca, com filetes e bordados, cavado.	02	88,00	92,00	90,00
4799	Jaleco em tecido de microfibras gabardina, cor branca, com filetes e bordados, manga longa.	02	100,00	105,00	105,00
4800	Escada de alumínio 05 degraus.	01	120,00	139,90	133,35
4801	Cadeira giratória poltrona presidente giratória com base cromada estofada com braço digitador.	01	1.495,00	1.639,00	1.575,00
4802	Pasta confeccionada em poliéster polian, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 08, bolso frontal porta utensílios, com fechamento em zíper nº08 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreira, tamanho 39 x 29 x 14cm.	16	85,00	110,00	98,00
4803	Gelox tamanho 12 x 7,5 x 2cm.	40	18,00	22,00	23,00
4804	Bolsa térmica para acondicionamento de insulina, confeccionada em poliéster 600 impermeável, forrada com manta térmica e PVC, uma alça de mão. Personalizada com estampa.	30	27,00	30,00	33,00
4805	Garrafa térmica de bomba 1,8 litros ampola de vidro, material externo em plástico, conservação térmica de até 06 horas. Personalização colorida.	02	130,00	145,00	150,00
4806	Toner original HP LASERJET 83A.	04	235,00	260,00	240,00
4807	Impressora multifuncional wireless com sistema original tanque de tinta, com wi-fi integrado, tela LCD colorida de 1,4", Scanner de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliações de fotos e documentos.	01	1.149,00	1.290,00	1.340,00
4808	Termo-higrômetro digital com temperatura e umidade interna e externa e com memória máxima e mínima.	02	136,00	142,00	155,00

Aquisição de equipamentos e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

81.707.143/0001-30	TWO BOYS OK	4798	46-3523-3433	88,00	1973-9
		4799		100,00	
05.815.189/0001-04	CONSTRUMAX OK	4800	46-3523-6677	120,00	23458-3
	OK		46-3524-1995		20256-8
21.264.424/0001-41	OVERSAL SOLTEHE OK		49-3634-1247	85,00	21222-9
	OK			18,00	
				27,00	
				130,00	
24.969.223/0001-20	MARIA LURDE ARIAS OK	4806	46-99942-3767	235,00	23712-6
	OK	4807		1.149,00	
82.225.947/0001-66	A.G KIENEN E CIA	4808	46-3224-2100	136,00	22189-0

Cópia Contrato Social.



Município de Manfrinópolis

Solicitação 96/2017

Termo de Referência

Equipe: _____ Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
96	Aquisição de Material	02/06/2017	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
22001-9	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA	01/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	até 30 dias após emi	
Órgão			
	Nome		
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local		Prazo	
conforme solicitação		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004798	Jaleco em tecido de microfibrã gabardina, cor branca, com filetes e bordados, cavado.	UNID	2,00	88,00	176,00
004799	Jaleco em tecido de microfibrã gabardina, cor branca, com filetes e bordados, manga longa.	UNID	2,00	100,00	200,00
004800	Escada de alumínio 05 degraus.	UNID	1,00	120,00	120,00
004801	Cadeira giratória poltrona presidente giratória com base cromada, estofada com braço digitador.	UNID	1,00	1.495,00	1.495,00
004802	Pasta confeccionada em poliéster polian, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 08, bolso frontal porta utensílios, com fechamento em zíper nº08 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreira, tamanho 39 x 29 x 14cm.	UNID	16,00	85,00	1.360,00
004803	Gelox tamanho 12 x 7,5 x 2cm.	UNID	40,00	18,00	720,00
004804	Bolsa térmica para acondicionamento de insulina, confeccionada em poliéster 600 impermeável, forrada com manta térmica e PVC, uma alça de mão. Personalizada com estampa.	UNID	30,00	27,00	810,00
004805	Garrafa térmica de bomba 1,8 litros ampola de vidro, material externo em plástico, conservação térmica de até 06 horas. Personalização colorida.	UNID	2,00	130,00	260,00
004806	Toner original HP LASERJET 83A.	UNID	4,00	235,00	940,00
004807	Impressora multifuncional wireless com sistema original tanque de tinta, com wi-fi integrado, tela LCD colorida de 1,4", Scanner de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliações de fotos e documentos.	UNID	1,00	1.149,00	1.149,00
004808	Termo-higrômetro digital com temperatura e umidade interna e externa e com memória máxima e mínima.	UNID	2,00	136,00	272,00
TOTAL					7.502,00
TOTAL GERAL					7.502,00



Município de Manfrinópolis - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/06/2017

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
003 DIVISÃO DE SAÚDE				
10.305.1001.2022 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	5.000,00	5.000,00	470,00	4.530,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	470,00	4.530,00
01340 E 00466 0-688/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica	5.000,00	5.000,00	470,00	4.530,00
Total Geral	5.000,00	5.000,00	470,00	4.530,00

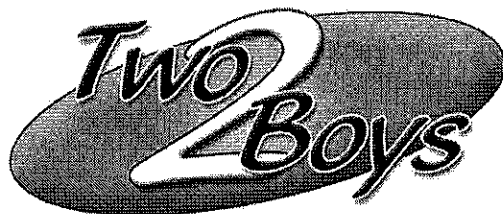
Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/06/2017

Fonte de recurso entre: 00466 e 00498

Quantidade de	Orçamentos	TWO BOYS		Livreria e Papeleria Scala		Brunisa		TOTAL Menor Orçamento
		Curto	longo	Curto	longo	Curto	longo	
4	Jalecos Gabardinado com bordados	88,00	100,00	92,00	105,00	90,00	105,00	376,00 ✓
		CENTER SUDOESTE Materiais de construção		Construmax Materiais de construção		Atúbra- Agro-comercial		120,00 ✓
1	Escada de Alumínio C/S Degraus	139,00		120,00		133,35		
		MAQGILL Moveis		Helitécnica		RD Móveis		1.495,00 ✓
1	Cadeira Giratória-Poltrona Presidente giratória c/ base cromada, estofada c/ braço Digitador	1.495,00		1.639,00		1.575,00		
		BIAVATEC Informática e Celular		SMARTPOINT COMPUTADORES		L.R SUPRIMENTOS		1.650,00
1	Impressora Multifuncional Epson L475	1.290,00		1.149,00		1.340,00		1.149,00 ✓

2	Termo-higrômetro-Digital com temperatura unidade interna e externa e com memória Máxima e Mínima	IDEAL MED	284,00	272,00	PROMEDIC	272,00	310,00	MEDIGRAM	272,00	✓
30	Bolsa Térmica para Insulina	ZOOM CREATIVE	990,00	810,00	SOETHE LTDA	810,00	960,00	CARLOS EUGENIO SCHREINER	810,00	✓
40	GELDX tamanho 12x7,5x2 cm		920,00	720,00		720,00	880,00		720,00	✓
2	Garrafa Térmica de bomba, capacidade 1,8 Litros		300,00	260,00		260,00	290,00		260,00	✓
		L.R SUPRIMENTOS			BIAVATEC INFORMATICA			SMARTPOINT COMPUTADORES	940,00	✓
4	Cartucho Toner HP 83A original		240,00 Unidade	260,00 Unidade		260,00 Unidade	235,00 Unidade			
					TOTAL GERAL				6.520,00 6.142,00	



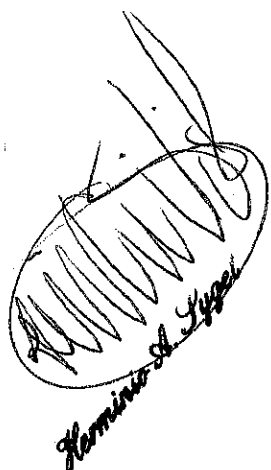
ORÇAMENTO

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINOPOLIS

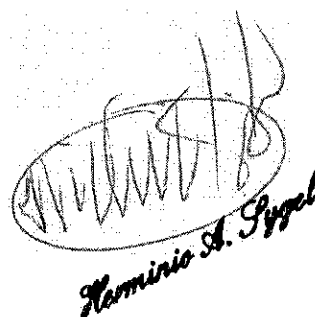
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jaleco em tecido de microfibras gabardinada, cor branca, com filetes e bordados, cavado	UN	02	R\$ 88,00	R\$ 176,00
02	Jaleco em tecido de microfibras gabardinada, cor branca, com filetes e bordados, manga longa	un	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	Total				R\$-376,00



Ramirio A. Sygal

81.707.143/0001-30
TWO BOYS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
Rua Ponta Grossa, 1897
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão Paraná



Ramirio A. Sygal

Two Boys Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 81.707.143/0001-30 – I.E.: 32102506-45
Rua Ponta Grossa, 1897 – Centro – Francisco Beltrão – Pr
Fone/Fax: (46) 3523-3433 | WhatsApp: +55 (46) 9978-7577
E-mail: twoboys@twoboys.com.br

LIVRARIA E PAPELARIA SCALA

Francisco Beltrão Pr

05/05/2017

M	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jaleco em tecido de microfibra gabardinada, cor branca, com filetes e bordados, cavado	02 pç	R\$ 92,00	R\$ 184,00
02	Jaleco em tecido de microfibra gabardinada, cor branca, com filetes e bordados com manga longa	02 pç	R\$ 105,00	R\$-210,00
	total			R\$-394,00

1.



TEREZINHA M. LISE
LIVRARIA E PAPELARIA SCALA
CNPJ-85.476.836/0001-10
INSCRIÇÃO EST.-32103067-05

85.476.836/0001-10

TEREZINHA MATOS
LISE - ME

Rua Ponta Grossa, 676

Centro, - CEP 85601-600

Francisco Beltrão - Paraná

Re: Orçamento JALECOS- Municipio Manfrinópolis

Brunisa Uniformes <brunisauniformes@hotmail.com>

ter 02/05/2017 17:17

Para:Fernanda Da Rosa <fer_rosa10@hotmail.com>;

Boa Tarde!

O Jaleco sem manga com bordado vai ficar 90,00 cada e o Manga Longa vai ficar em torno de 105,00

Obrigado

Bruno

De: Fernanda Da Rosa <fer_rosa10@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2017 15:33:14

Para: twoboys@twoboys.com.br; brunisauniformes@hotmail.com

Assunto: Orçamento JALECOS- Municipio Manfrinópolis

Boa tarde...

Gostaria de solicitar através do email o orçamento de 4 jalecos sendo:

- **2 Jalecos Branco Curto:** Tamanho M, sem manga modelo regata, com bolsos, tecido Gabardini com filetes em amarelo nas bordas da frente, com 3 bordados(nome, função e brasão do município).
- **2 Jalecos Branco Manga Longa:** Tamanho M, com bolsos, tecido Gabardini, com gola, filetes em amarelo nas bordas da frente e na gola ,com 3 bordados(nome, função e brasão do município).

Fico no aguardo do orçamento.

Obrigada.

Atenciosamente.

Fernanda Da Rosa

Farmacêutica SMS Manfrinópolis

**CONSTRUMAX
MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO**

Fone: (46)3523-6677

Orgamento N°: 63420

Cliente...: 00000-

CNPJ/CPF...:

Endereço...:

Cidade...:

Ponto Ref:

IE/RG:

Fone.....: () -

Bairro.....:

F. Pqto.....: DINHERO

Funcionário...: 002-RODRIGO

Retirado por:

Via: 2

Data Pedido: 11/05/2017

Qtd.	Und.	Produto	Cód. Ref	Vlr. Unitário	Total Itg.
1,000	UN	03124-ESCADA ALUMINIO 05 DEGRAUS	3315	120,00	120,00



01-5 CENTER SUDOESTE MAT CONST LTDA - LJ 01

Endereço: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO Bairro: CENTRO

Cidade...: FRANCISCO BELTRAO - PR

Telefone: (046) 3524-2772

Fax: (046) 3524-2772

Data Emissão	06/04/2017	Hora Emissão	14:59	PÁGINA	1 de 1
---------------------	-------------------	---------------------	--------------	---------------	---------------

Vendedor.: 028-6 GUILHERME RICARDO KRAUSE

Cliente.: 99999-9 VENDAS A CONSUMIDOR

Endereço.:

CNPJ/CPF.: Consumidor

Inscrição Estadual: ISENTO

Cidade.: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR **Bairro:**

CEP: 00.000-000

Fone.:

Fax:

Celular:

Email.:

Código	Quantidade	Descrição	UN	Marca	Unitário	Total
27287-0	1,000	ESCADA 4 DEG DOMESTICA ALUMINIO ALUMAB	UN	ALUMASA	118,50	118,5
20081-0	1,000	ESCADA 5 DEG DOMESTICA ALUMINIO ALUMAB	UN	ALUMASA	139,90	139,9

Taxa de Entrega	0,00	Acres:	0,00	Descontc	18,08	Total	240,3
------------------------	------	---------------	------	-----------------	-------	--------------	-------

A Vista

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias



AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA
Inscrição Municipal:123463
CNPJ:74.072.513/0030-89
Inscrição Estadual:904/9864881 UF:PR
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 199 - CEP:85601-190
FONE:(46)3905.1800 - FRANCISCO BELTRAO - PR

Nro. PIV: 65687230000

Validade: 06/05/2017

Tipo: ORÇAMENTO

Identificação

Cliente: PREFEITURA MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ:

Convênio: NÃO INFORMADO

Endereço Cliente: \$ENDERECO

Vendedor: EDINEIA IZE

Identificação Adicional

Autorizado: NÃO INFORMADO

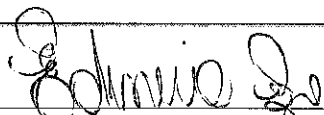
Bonificação: NÃO INFORMADO

Empenho/OC: NÃO INFORMADO

Observações: NÃO INFORMADO

Mercadoria	Valor Un.	Qtd.	Desc.	Acresc.	Sub-Total	Ret.
137740 - ESCADA FERRO 4 DEGRAUS	116,95	1.0	0,00	0,00	116,95	FB
137758 - ESCADA FERRO 5 DEGRAUS	128,15	1.0	0,00	0,00	128,15	FB
112644 - ESCADA ALUM.BOTAFOGO 5 DEGRAUS*064	133,35	1.0	0,00	0,00	133,35	FB
112645 - ESCADA ALUM.BOTAFOGO 6 DEGRAUS*065	142,60	1.0	0,00	0,00	142,60	FB
483044 - ESCADA ALUM.MOR 5 DEGRAUS*5103	127,60	1.0	0,00	0,00	127,60	FB

As mercadorias serão disponibilizadas de acordo com o estoque.


AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA.

TOTAL: R\$ 648,65

74.072.513/0030-89

AGRO-COMERCIAL
AFUBRA LTDA.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 199 - MARREAS
CEP 85601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 05.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

PARA:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANFRINOPOLIS - PR**

PROPOSTA DE PREÇOS

ATENDENDO SUA SOLICITAÇÃO APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA, ESTOFADA C/ BRAÇO DIGITADOR.	UN	01	1.495,00	1.495,00
				Total	1.495,00

VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, ETC); COTADOS SEPARADOS E INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 30 DE MARÇO DE 2017

MAQGILL

M Ó V E I S

www.maqgill.com.br

J.G Móveis e Máquinas Ltda

Rua São Paulo, 919 - Centro

85.601-010 - Francisco Beltrão - Pr.

46 3524.1995 - maqgill@maqgill.com.br


CNPJ 85.041.341/0001-68 - Insc Est 321.03023-86

Francisco Beltrão 30 de Março de 2017

Para:
Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis
Manfrinópolis-Pr.

Prezado(s) Senhor(s)

Conforme vossa solicitação, fornecemos através da presente preços e condições das mercadorias abaixo relacionadas:

Item	Qtd.	Foto	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01		Poltrona Giratória modelo Presidente, base aranha estampada cromada, rodízios ciliconizados, sistema de recliner Sincronizado, Estofada c/ encosto alto, apoio de cabeça, braço 3D c/ regulagem de altura, revestimento em Couro Ecológico. Produto certificado c/ laudos técnico, Atendendo os requisitos das normativas. NR-17. Em Ergonomia. NBR-13962 Características físicas e dimensionais no conjunto ergonomia e durabilidade. Testados e orientados pela ABNT.	1.575,00	1.575,00
total					1.575,00

Condição de Pagamento : A Vista
Validade da Proposta : 10 Dias
Prazo de Entrega : Até 25 dias após confirmação

Desde já, agradecemos a confiança depositada em nossa empresa pela opção, e na qualidade dos nossos produtos.

Cordiais Saudações.

MAQGILL - J.G. Móveis Máquinas Ltda
Fones: (046) 3524.1995 / 3523.4584

Vendedor: Antonio Peron
Fones: (046)9102.4162 / 9919.4505



HELITÉCNICA
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua São Paulo, 312 - Centro - Telefax (46) 523-4250
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão-Pr. 30 de Março de 2017

À

Fundo Municipal de Saúde
MANFRINOPOLIS PR.

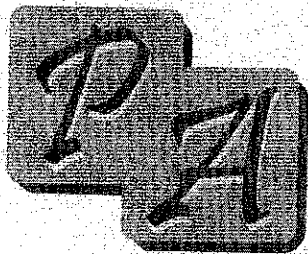
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de bens conforme relação abaixo:

<i>Item</i>	<i>Unid</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
01	Um	Poltrona Presidente estofada c/ base cromada c/ braço em couro ecológico.	1.639.00	1.639.00

Atenciosamente,

HELITÉCNICA - Equipamentos para Escritório Ltda



COMERCIAL

Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro
Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000
CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163
E-mail: comercialsoethe@gmail.com
Fone: (49) 3634 -1247

ORÇAMENTO

Orçamento 01: Pasta, confeccionada em poliéster polian, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper N°8, bolso frontal e porta utensílios, com fechamento com zíper N°8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreiro. Tamanho: 39x29x14 cm.

Quantidade: 16 unidades

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 1360,00

Orçamento 02: Gelox. Tamanho: 12x7,5x2cm.

Quantidade: 40 unidades

Valor unitário: R\$ 18,00

Valor total: R\$ 720,00

Orçamento 03: Bolsa térmica, para acondicionamento de insulina confeccionada em poliéster 600 impermeável, forrada com manta térmica e PVC. Uma alça de mão. Personalizada com estampa.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 27,00

Valor total: R\$ 810,00

Orçamento 04: Garrafa térmica de bomba, marca Invicta, apresenta conservação térmica em até 6 horas, capacidade de 1,8 litros. Ampola de vidro, material externo Plástico. Personalização colorida.

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 130,00

Valor total: R\$ 260,00

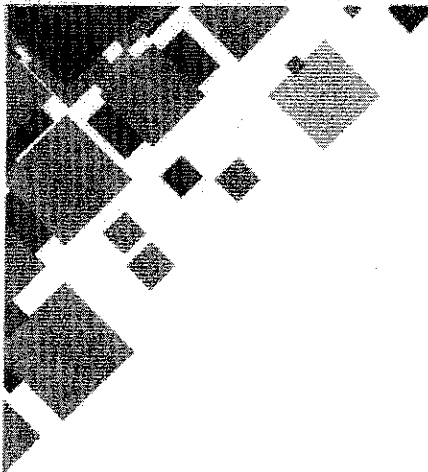
21.264.454/0001-40

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, 135 Sala 02

Cep: 89899 - 000 - Centro

Iporã do Oeste - SC



ORÇAMENTO

- Pasta para agente de saúde, confeccionada em polian impermeável, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper Nº8, bolso frontal onde na parte interna tem porta utencilhos, com fechamento com zíper Nº8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversa com ombreio. Personalizado com bordado. Tamanho: 39x29x14 cm.
• **Valor: R\$ 98,00**
- Gelox tamanho: 12x7,5x 2com.
• **Valor: R\$23,00**
- Nécessaire térmica para insulina, em poliéster 600 e PVC nas medidas C21cm x A13cm x P13cm / 3,55. Personalizado em estampa.
• **Valor: R\$33,00**
- Garrafa térmica de bomba, marca Invieta apresenta conservação térmica em até 6 horas, capacidade de 1,8 litros. Ampola de vidro, material externo Plástico. Personalização colorida.
• **Valor: R\$ 150,00**

zoom confecções
SÓCIO GERENTE

DESDE JÁ AGRADECEMOS PELA PREFERÊNCIA!

PENSE NOVO.
SEJA MAIS,
SEJA ZOOM

Completa linha de
uniformes escolares,
empresariais e
esportivos.

☎ (49) 3621.3904
3621.1239 | 89746626
@ ZOOM.IND.BR
/ ZOOMSMO

RUA MARCELLO DIAS, 2675
BAIRRO SÃO LUIZ
SÃO MIGUEL DO OESTE
CEP: 89.990.000
CNPJ: 10.896.496/0001-54



ORÇAMENTO

Orçamento 01 : Pasta, confeccionada em poliéster polian, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper N°8, bolso frontal e porta utensílios, com fechamento com zíper N°8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreiro. Tamanho: 39x29x14 cm.

Quantidade: 16 unidades

Valor unitário: R\$ 110,00

Valor total: R\$ 1760,00

Orçamento 02: Gelox. Tamanho: 12x7,5x2cm.

Quantidade: 40 unidades

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 880,00

Orçamento 03: Bolsa térmica, para acondicionamento de insulina confeccionada em poliéster 600 impermeável, forrada com manta térmica e PVC. Uma alça de mão. Personalizada com estampa.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 960,00

Orçamento 04: Garrafa térmica de bomba, marca Invicta, apresenta conservação térmica em até 6 horas, capacidade de 1,8 litros. Ampola de vidro, material externo Plástico. Personalização colorida.

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 145,00

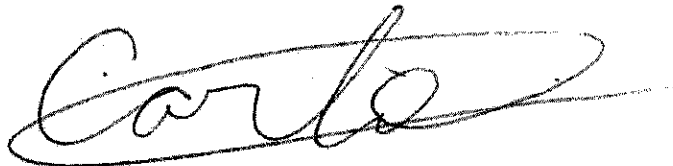
Valor total: R\$ 290,00

23.173.445/0001-79

Carlos Eugenio Schreiner

Rua Amazonas, 866 - Bairro Andreatta

89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



L.R Suprimentos Para Informática

ORÇAMENTO

DATA: 10/05/2017
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE DSAUDE
ENDEREÇO:
FONE:
CIDADE: MANFRINOPOLIS
CNPJ: 09183062000104

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	TONER ORIGINAL HP LASERJET 83A	R\$ 240,00	R\$ 960,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L475 COM BULK INK	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00

TOTAL: R\$2.300,00

ATHANA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Rua Ponta Grossa, 1823 – SL 100 – Centro
CNPJ: 90.551.417/0001-35
I.E. : 32103028-90
Francisco Beltrão – PR
FONE (46) 3523-3369



BIAVATEC

INFORMÁTICA E CELULAR

(46)3524-0503  (46)8402-0500

Francisco Beltrão, 09 de Maio de 2017.

ORÇAMENTO

Produto/Serviço	Valor
Toner original HP 83A CF283A	260,00
Multifuncional Epson L475	1.290,00

Atenciosamente,

Vanderlei Biava

Rua Pará, nº 54 – Centro – Fundos da Rodoviária
Telefones: (46) 2601-0500 – (46) 98405-0399
www.biavatec.com.br



Manfrinópolis, 7 de Maio de 2017.

Para: Farmácia Municipal de Manfrinópolis - Paraná
A/C Sra. Fernanda da Rosa
Ref.: Cotação de Suprimentos de Informática

ORÇAMENTO

Cartucho de toner preto HP LaserJet HP 83A original(CF283A) R\$ 235,00

Multifuncional Epson Ecotank L475 Wifi Integrado Bivolt*1 R\$ 1.149,00

Condições gerais:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis.
- Forma de pagamento: à vista.

*1 A L475 é a multifuncional ideal para usuário doméstico ou empresas buscam economia, produtividade e conectividade. Proporcionando baixíssimos custos de impressão colorida e em preto. Com EcoTank, o sistema original de tanque de tinta da Epson, imprima com qualidade até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto. Inclui solução completa em conectividade wireless e na nuvem, para imprimir de seu smartphone ou tablet e compartilhar a impressora facilmente com todos no escritório ou remotamente. A tela LCD colorida facilita suas funções sem a necessidade de um PC.

- EcoTank, pioneira e líder em impressoras de tanque de tinta
- Imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto
- Resolução de até 5760 x 1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável
- Impressão e digitalização sem fios utilizando um roteador ou diretamente com o Wi-Fi direct.

Sem mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Maurício Ronei Marques

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 RUA GUARANI, 110
 PATO BRANCO - ZR
 E-MAIL: idealmed@pato.br
 CNPJ: 08.285.600/0001-13


CENTRO
 CEP: 89114-000
 TELEFONE: 46-30233368
 I.E.: 904276621

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	2 UM		TERMO HIGRÔMETRO	R\$ 142,00	R\$ 284,00
TOTAL R\$					R\$ 284,00

PATO BRANCO-PR, 17 DE ABRIL DE 2017.

09.265.600/0001-13
 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS - EIRELI
 RUA GUARANI, 110
 CENTRO - CEP 89.501-050
 PATO BRANCO - PR


 ADRIANA CHICHÊTA BARSARDI
 CPF: 014.893.895-73
 RG: 6.947.473-7-SESOPR
 GERENTE



PATO BRANCO - PR, 09 DE MAIO DE 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MANFRINOPOLIS - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PREVIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	2	UNID	Termo-higrômetro Digital com temperatura unidade interna e externa e com memória Máxima e Mínima	PROLAG	R\$ 136,00	R\$ 272,00
VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA						R\$ 272,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 03 (TRÊS) DIAS APÓS A ABERTURA.

BROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda
FABIO REBONATTO

A. G. KIENEN & CIA. LTDA
CNPJ 82.221.947/0001-65
FABIO E. REBONATTO
RG 9.266.960 7 55P PR



Pato Branco, 09 Maio de 2017.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Pr.

COTAÇÃO DE PREÇO ITEM – Termo-higrômetro-Digital com temperatura umidade interna e externa e com memória Máxima e Mínima.

Segue abaixo cotação de preço para Referido Material:

QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	Termo-higrômetro-Digital com temperatura umidade interna e externa e com memória Máxima e Mínima.	INCOTERM	155,00

Valor total da cotação 310,00

Cotação Válida por 10 dias.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Emitido Eletronicamente.

Grams&GramsLda.
46.3225.1002
CNPJ 10.448.145/0001-03 - IE 90528322-73
Rua Itacolomi, 361 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
grams@medigram.com.br

3973-9

22092-2.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08
DA SOCIEDADE TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

FLS.01/03

HERMÍNIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560; e MAURÍCIO SYGEL, brasileiro, menor, solteiro, estudante, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560 representado pelo pai o Sr. HERMINIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560; únicos sócios da empresa TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Ponta Grossa, 1897 esquina com a Rua São Paulo, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41202261224, em 12.12.1989, e 7ª alteração de contrato social registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Pr, sob o nº 20071794425 em 22/05/2007, inscrita no CNPJ sob nº 81.707.143/0001-30, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado no preâmbulo os dados do sócio " MAURICIO SYGEL brasileiro, menor, solteiro, estudante, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560 representado pelo pai o Sr. HERMINIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560", passa neste ato para "MAURICIO SYGEL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da filial na cidade de Francisco Beltrão-Pr, na Rua Ponta Grossa, 1840, Centro, sala, CEP 85.601-600, passa a ser no endereço: Rua São Paulo, 732, apto D, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: Fica re-ratificado a 7ª (sétima) alteração empresarial, registrado sob nº 07/179442-5, NIRE 41202261224 em sessão do dia 22/05/2007, onde na consolidação contratual não foi inserida a cláusula de estabelecimento da filial, onde a partir desta se lê: A sociedade tem uma filial estabelecida na Rua São Paulo, 732, apto D, Centro, CEP 85.601-010, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Handwritten signature or initials.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08
DA SOCIEDADE TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

FLS.02/03

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

HERMÍNIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560; e MAURICIO SYGEL-brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560, únicos sócios da empresa TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Ponta Grossa, 1897, esquina com a Rua São Paulo, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41202261224, em 12.12.1989, e 7ª alteração de contrato social registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Pr, sob o nº 20071794425 em 22/05/2007; inscrita no CNPJ sob nº 81.707.143/0001-30, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Ponta Grossa 1897, esquina com a Rua São Paulo, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem uma filial estabelecida na Rua São Paulo, 732, apto D, Centro, CEP 85.601-010, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é de indústria e comércio de confecções, tecidos, malhas, calçados, artigos esportivos, aviamentos, cama, mesa e banho, serigrafia, bordados e decorações;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), divididos em 61.000 (sessenta e um mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
HERMÍNIO ANTONIO SYGEL	60.390	60.390,00	99
MAURICIO SYGEL	610	610,00	1
TOTAL	61.000	61.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20.12.1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08
DA SOCIEDADE TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

FLS.03/03

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia HERMÍNIO ANTONIO SYGEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.
Francisco Beltrão - Paraná, 14 de outubro de 2013.

HERMÍNIO ANTONIO SYGEL

MAURÍCIO SYGEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013
SOB NÚMERO: 20136333982
Protocolo: 13/633398-2, DE 30/10/2013

Empresa: 41 2 0226122 4
TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- EPP

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL



18/10/2013

SYGEL & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ IRIVAN SYGEL, brasileiro, casado, maior, comercia
ante, residente e domiciliado nesta cidade de Francis-
co Beltrão-PR., à Rua Florianopolis, 1415, portador da
carteira de identidade Civil RG nº 3.485.163,8, expedi-
da pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná
e do CIC nº 453.264.879-34; HERMINIO ANTONIO SYGEL, -
brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e do-
miciliado, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR., à /
Rua Florianopolis, 1415, portador da carteira de identi-
dade Civil RG nº 3.713.981,5, expedida pelo Instituto-
de Identificação do estado do Paraná e do CIC nº 502.-
381.599-49; RESOLVEM por este instrumento particular /
de contrato, constituir uma sociedade por quotas de -
responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº
3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Ju-
lho de 1.963. Pelas demais disposições legais e aplica-
veis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Razão social de -
SYGEL & CIA LTDA., tendo sua sede e fóro nesta cidade/
de Francisco Beltrão-PR., à Rua Florianopolis, 1415.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o CO
MÉRCIO de confecções, tecidos, malhas, calçados, arti-
gos esportivos e representações comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeter-
minado, tendo o seu início no dia 20 de dezembro de 1.
989.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e reg
lizado na forma prevista neste ato na importância de
NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), dividido em
10.000 (Dez mil) quotas de NCz\$ 1,00 (um cruzados -
novos) cada uma e ficam assim distribuídas entre os só-
cios: JOSÉ IRIVAN SYGEL com 5.000 (cinco mil) quotas-
no valor total de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados no-
vos) e as integraliza da seguinte forma: NCz\$ 5.000,00
(cinco mil cruzados novos) em moeda corrente do país/
neste ato. HERMINIO ANTONIO SYGEL com 5.000 (cinco -

CONTRATO SOCIAL

mil) quotas no valor total de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) e as integraliza da seguinte forma NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem/ em alterações contratual poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital na sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo/ 62 parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência / na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas - deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e / passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pre-

CONTRATO SOCIAL

pretesto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que efetivamente prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade os sócios JOSÉ IRIVAN SYGEL e HERMINIO ANTONIO SYGEL, para a qual ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que não estão em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "De Cujus" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão digo quinhão respectivo, por um deles, devidamente credenciado pelos demais.
Parágrafo Primeiro - apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em prestações a combinar com os sócios remanescentes, após apresentada a sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se, inteiramente a operação, inclusive perante o regis

CONTRATO SOCIAL

o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: No caso de os sócios remanescentes não desejarem adquirir os haveres dos herdeiros ou sucessores, estes poderão negociar as quotas herdadas, a

tendendo o disposto na cláusula oitava deste contrato.

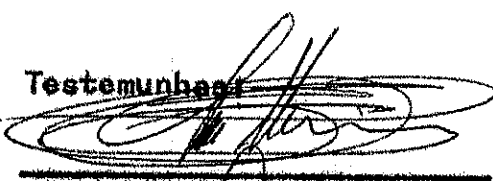
Parágrafo Terceiro: Fica assegurado ao cônjuges, herdeiros ou sucessores o direito de ingressarem na sociedade, após efetuadas as partilhas, sendo, os menores / representados dentro dela, obedecidas as formalidades legais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Aos sócios é expressamente vedado caucionar suas quotas no todo ou em parte.

E, por assim terem justo e contratado, lavram / datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a / cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 1.989. -

Testemunhas



OLIVIO CITADIN


EDITE DOS SANTOS BRUM


JOSE TRIVAN SYGEL

HERMINIO ANTONIO SYGEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado em
12 de dezembro de 1989 sob o número e data estampados no presente.

EURO GOMES DE LACERDA
Secretário Geral

12.02261224

12 DEZ 1989

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81707143/0001-30
Razão Social: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: TWO BOYS IND E COM
Endereço: R PONTA GROSSA 1897 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060305072794489829

Informação obtida em 21/06/2017, às 08:53:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.707.143/0001-30

Certidão n°: 131239747/2017

Expedição: 21/06/2017, às 08:59:54

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.707.143/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 81.707.143/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:58:36 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **C1DD.99FC.0AF6.36A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23458-3
23459-1

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.815.189/0001-94
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

SERGIO PEDRO TARTARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1416 - Vila Nova - CEP 85601-680, possuidor da CI-RG nº 1.905.617/PR e CPF/MF nº 283.893.529-15, LUCAS HENRIQUE TARTARI, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de Maio de 1988, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Clevelandia, 1416 -Vila Nova - CEP-85601-680, possuidor da CI-RG nº 9.022.756-4/PR e CPF/MF nº 062.039.419-64 e RODRIGO ANDRE TARTARI, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de Fevereiro de 1991, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Clevelandia, 1416 -Vila Nova - CEP 85601-680, possuidor da CI-RG nº 9.391.302-7/PR e CPF/MF nº 081.364.059-80, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Centro - CEP 85601-275 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41205069464 por despacho em secção de 12 de Agosto de 2003 e última alteração contratual sob o nº 20124598617 por despacho em secção de 06 de Agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 05.815.189/0001-94, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações contratuais, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O sócio LUCAS HENRIQUE TARTARI que possuía na sociedade 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) totalmente integralizados, cede e transfere a quantia de 2.450 (Dois Mil Quatrocentas e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) para o sócio SERGIO PEDRO TARTARI; cede e transfere a quantia de 2.450 (Dois Mil Quatrocentas e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) para o sócio RODRIGO ANDRE TARTARI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe do cessionário e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados, divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
SERGIO PEDRO TARTARI	12.650	12.650,00
RODRIGO ANDRE TARTARI	7.350	7.350,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios SERGIO PEDRO TARTARI e RODRIGO ANDRE TARTARI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 16:57 SOB Nº 20156612933.
PROTOCOLO: 156612933 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156612933. NIRE: 41205069464.
CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.815.189/0001-94
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

QUARTA: - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

QUINTA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.815.189/0001-94

SERGIO PEDRO TARTARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelândia, 1416 - Vila Nova - CEP 85601-680, possuidor da CI-RG nº 1.905.617/PR e CPF/MF nº 283.893.529-15 e RODRIGO ANDRE TARTARI, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de Fevereiro de 1991, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Clevelândia, 1416 -Vila Nova - CEP 85601-680, possuidor da CI-RG nº 9.391.302-7/PR e CPF/MF nº 081.364.059-80, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Centro - CEP 85601-275 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41205069464 por despacho em secção de 12 de Agosto de 2003 e última alteração contratual sob o nº 20124598617 por despacho em secção de 06 de Agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 05.815.189/0001-94, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações contratuais com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1390 - Centro - CEP 85601-275 em Francisco Beltrão - PR (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, VIDROS, ESPELHOS, TINTAS, MADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA MARCENARIA, BORRACHARIA E SERRALHERIA, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS JÁ APROVADOS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 16:57 SOB Nº 20156612933.
PROTOCOLO: 156612933 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156612933. NIRE: 41205069464.
CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.815.189/0001-94
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 15 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados, divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
SERGIO PEDRO TARTARI	12.650	12.650,00
RODRIGO ANDRE TARTARI	7.350	7.350,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios SERGIO PEDRO TARTARI e RODRIGO ANDRE TARTARI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessionária ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 16:57 SOB Nº 20156612933.
PROTOCOLO: 156612933 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156612933. NIRE: 41205069464.
CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.815.189/0001-94
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 21 de Outubro de 2015.

SERGIO PEDRO TARTARI

LUCAS HENRIQUE TARTARI

RÓDRIGO ANDRE TARTARI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 16:57 SOB Nº 20156612933.
PROTOCOLO: 156612933 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156612933. NIRE: 41205069464.
CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLAVES CARDOSO (TABELIA)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO 008oc.9KtEp.G0pks CTRL: GcJTL.PYVS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:

076925 SERGIO PEDRO TARTARI

Em Teste

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2015

Iracema Miranda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

RODRIGO ANDRE TARTARI

Em Teste de Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 04 de Novembro de 2015

ESCREVENTE - ABNER WILLIAM PERSEZEL R\$9,10 + 0,69

SCOC. 9Cath. 4MKK - YNSM - rMaS - Confira em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

LUIS HENRIQUE TARTARI

Em Teste de Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 18 de Novembro de 2015

ESCREVENTE - ABNER WILLIAM PERSEZEL R\$9,10 + 0,69

SCOC. 9LeAh. xDT3I - rCgBN. rNJS - Confira em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 16:57 SOB Nº 20156612933.

PROTOCOLO: 156612933 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156612933 NIRE: 41205069464.

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05815189/0001-94
Razão Social: CONSTRUMAX MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV LUIZ A FAEDO 1390 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

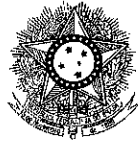
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062004181518123542

Informação obtida em 21/06/2017, às 08:54:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.815.189/0001-94

Certidão nº: 131239846/2017

Expedição: 21/06/2017, às 09:00:33

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.815.189/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 05.815.189/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:34:04 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **9AC2.17C4.3A3C.1F32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA MARIA GIONGO FISCHER, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o número 014.964.749-29, RG número 4.055.733-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, domiciliada a Rua Enoemia Carvalho Schmitt, 815, Bairro Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000, e

LAURA CAROLINE FISCHER, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.583.188-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 083.288.869-95, residente e domiciliada à Rua Enoemia Carvalho Schimidt, 815, centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205263414, sessão de 28 de junho de 2004, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20097284050, sessão de 27 de novembro de 2009, resolvem, assim alterar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade JOÃO GIACOBLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.842.048-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 010.309.769-45, residente e domiciliado à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade ALEXANDRA GIACOBLO, brasileira, menor, nascida em 12 de dezembro de 1995, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.442.411-9, expedida pela Secretaria de Segurança

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 095.241.359-06, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620, neste ato assistida por sua mãe RITA PAZETTO GIACOCO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 513.588.679-68, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.004.830-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Travessa Frei Deodato, 284, Apto 284, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia LAURA CAROLINE FISCHER, cedendo e transferindo 400 (quatrocentos) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a sócia ALEXANDRA GIACOCO;

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, cedendo e transferindo 1.600 (um mil e seiscentos) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a sócia ALEXANDRA GIACOCO, e cede e transfere para o sócio ingressante JOÃO GIACOCO JUNIOR 18.000 (dezoito mil) quotas do capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia LAURA CAROLINE FISCHER, que retirou-se da sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, que retirou-se da sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAÚSULA QUINTA – Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma já integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO GIACOBO JUNIOR	80,00	80	R\$ 18.000,00
ALEXANDRA GIACOBO	20,00	20	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAÚSULA SEXTA - A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLAÚSULA SÉTIMA – A administração da sociedade que era feita pela sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, passa a ser em nome de JOÃO GIACOBO JUNIOR.

CLAÚSULA OITAVA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAÚSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GIACOBINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.842.048-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 010.309.769-45, residente e domiciliado à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

ALEXANDRA GIACOBINO, brasileira, menor, nascida em 12 de dezembro de 1995, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.442.411-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 095.241.359-06, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620, neste ato assistida por sua mãe RITA PAZETTO GIACOBINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 513.588.679-68, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.004.830-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 284, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620; , sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205263414, sessão de 28 de junho de 2004, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20097284050, sessão de 27 de novembro de 2009, resolvem, assim consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de Comércio Varejista de Móveis.

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO GIACOBO JUNIOR	18.000	80	R\$ 18.000,00
ALEXANDRA GIACOBO	2.000	20	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO GIACOBO JUNIOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil em vigor.

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios ingressantes declaram conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA NONA - Será permitido nomear administrador não sócio se for necessário, a designação do administrador será feita com o consentimento de todos os sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, onde for do seu interesse, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

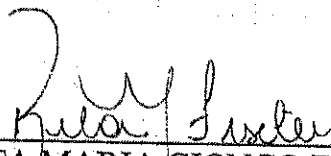
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

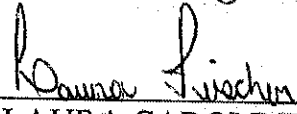
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

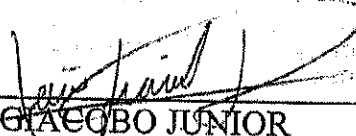
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.


Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro 2013.

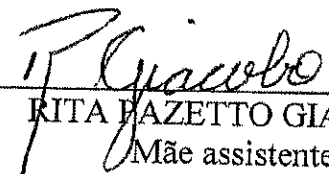
R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
- CNPJ: 06.336.209/0001-07 -
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


RITA MARIA GIONGO FISCHER


LAURA CAROLINE FISCHER

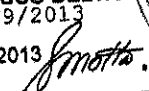

JOÃO GIACOBO JUNIOR

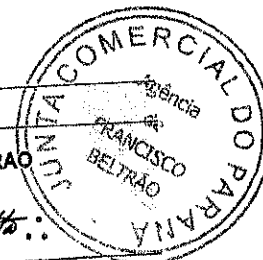

ALEXANDRA GIACOBO
Menor assistida pela mãe


RITA HAZETTO GIACOBO
Mãe assistente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013
SOB NÚMERO: 20135630100
Protocolo: 13/563010-0, DE 24/09/2013

Empresa: 41 2 0526341 4
R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06336209/0001-07

Razão Social: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: R TENENTE CAMARGO 156 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061201125302030780

Informação obtida em 29/06/2017, às 15:20:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.336.209/0001-07

Certidão nº: 132037185/2017

Expedição: 29/06/2017, às 15:21:14

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.336.209/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:40:11 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **9B4B.16A2.BBA6.3894**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fih. 01

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, ambos residentes e domiciliados á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e posterior alteração, já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Serão admitidos como novos sócios, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, comerciante, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

2ª-) Retiram-se da presente sociedade o sócio **ALVINO SOETHE**, vendendo a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o sócio **JASON SOETHE**, e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a sócia **KÁTIA SOETHE**, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pago e satisfeito não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

3ª-) A sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, declara neste ato que vende R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a sócia **KÁTIA SOETHE**, declarando-se paga e satisfeita, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

4ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, passa a possuir 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

Continua

8ª-) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

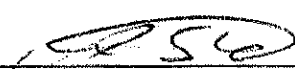
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iporá Do Oeste-SC, 30 de Abril de 2013.


ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60


JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29


MITÉLI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 20131074300
Protocolo: 13/107430-0, DE 21/05/2013
Empresa: 42 2 0417563 6
202 SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

5ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, e posterior alteração passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21264454/0001-40
Razão Social: COMERCIAL SOETHE LTDA ME
Endereço: R PEDRO KOSSMANN 135 SALA SALA 02 / CENTRO / CRICIUMA / SC /
89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2017 a 13/07/2017

Certificação Número: 2017061403280471065767

Informação obtida em 21/06/2017, às 08:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.264.454/0001-40
Certidão nº: 131239972/2017
Expedição: 21/06/2017, às 09:01:45
Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.264.454/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:54:46 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **4838.661B.FEB2.F260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23112-6
23368-4**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

MARIA LURDES ARIAS 01198765909

Nome do Empresário

MARIA LURDES ARIAS

Nome Fantasia

ESTAMPARIA MARIA

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade

V732308-H

Órgão Emissor

CGPI DIREX DPF

CPF

011.987.659-09

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2016

Números de Registro**CNPJ**

24.969.223/0001-20

NIRE

41-8-0432758-4

Endereço Comercial**CEP**

85628-000

Logradouro

RUA JOAO VICENTE PICINATO

Número

2

Bairro

CENTRO

Município

MANFRINOPOLIS

UF

PR

Ponto de Referência

EM FRENTE AO POSTO DE SAUDE

Atividades**Data de Início de Atividades**

09/06/2016

Código da Atividade Principal

47.52-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Código da Atividade Secundária

1 14.13-4/03

2 14.12-6/01

3 95.11-8/00

4 47.81-4/00

5 14.12-6/03

6 85.99-6/03

7 61.90-6/99

8 32.99-0/03

9 13.40-5/99

10 95.12-6/00

11 43.21-5/00

12 47.51-2/02

13 47.51-2/01

Descrição da Atividade Secundária

Facção de roupas profissionais

Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Treinamento em informática

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Instalação e manutenção elétrica

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24969223/0001-20
Razão Social: MARIA LURDES ARIAS 01198765909
Nome Fantasia: ESTAMPARIA MARIA
Endereço: RUA JOAO VICENTE PICINATO 2 / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

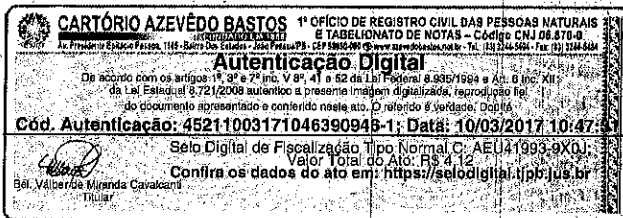
Validade: 05/06/2017 a 04/07/2017

Certificação Número: 2017060502193581810794

Informação obtida em 21/06/2017, às 08:56:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22183-0
22184-8



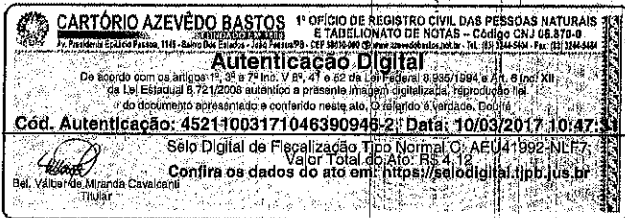
A. G. KIENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Alto Paraná - Pr, nascido em 29 de dezembro de 1956, residente e domiciliado em Pato Branco - Pr, à Rua Itapuã, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF n. 329.374.669-15 e RG. n. 10.167.901-2 SSP/PR, e **MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Renascença - Pr, nascida em 16 de outubro de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr, à Rua Itapuã, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF n. 685.939.109-04 e RG. n. 4.094.723-0-SSP/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **A. G. KIENEN & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 98, centro, Pato Branco - Pr, CEP: 85501-080, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41202357833, por despacho em sessão de 10 de julho de 1990, Primeira Alteração Contratual arquivada sob o n.º 479170, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 1991 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o n.º 982269480, por despacho em sessão de 17 de agosto de 1998, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA-PRIMEIRA - Os sócios de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo um aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados totalmente neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre o mesmos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R \$
ADEMIR GERALDO KIENEN	95.000	95.000,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	5.000	5.000,00
T O T A L	100.000	100.000,00



FLS. 02

CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA-SEGUNDA - Os sócios de comum acordo, resolvem abrir uma filial, sito à Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - Pr., CEP: 85501-080, para a qual é destacado o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA-TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA-QUARTA - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA-QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA-SEXTA - A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

CLÁUSULA-SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior;

CLÁUSULA-OITAVA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A . G. KIENEN & CIA LTDA-ME**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 98, centro, Pato Branco - Pr., CEP: 85501-080;

CLÁUSULA-SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Assinaturas]

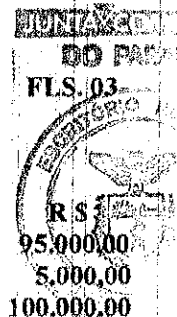
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 6 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-J
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.casabastostpb.com.br - Tel: (33) 3244-3444 - Fax: (33) 3244-3442

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 45211003171046390946-3; Data: 10/03/2017 10:47:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU41991-RG9K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valdir da Miranda Cavalcanti
 TITULAR



CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	
ADEMIR GERALDO KIENEN	95.000	95.000,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA-TERCEIRA – O objeto é comércio e representação de produtos químicos e farmacêuticos, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, materiais escolares e gêneros alimentícios;

CLÁUSULA-QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA-QUINTA: A sociedade tem uma filial em Pato Branco – Pr., à Avenida Brasil, 442, centro, CEP: 85501-080, para a qual é destacado o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

CLÁUSULA-SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA-SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

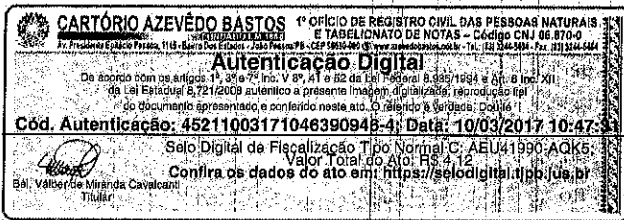
CLÁUSULA-OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **ADEMIR GERALDO KIENEN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA-NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA-DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA-DÉCIMA-PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

(Handwritten signatures)



FLS. 04

A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA-DÉCIMA-SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA-DÉCIMA-TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA-DÉCIMA-QUARTA - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA-DÉCIMA-QUINTA – A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

CLÁUSULA-DÉCIMA-SEXTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior;

CLÁUSULA-DÉCIMA-SÉTIMA – Os sócios declaram que a Empresa está enquadrada como Microempresa, conforme Artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9841/99;

CLÁUSULA-DÉCIMA-OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 19, 31 e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autêntico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45211003171046390946-5; Data: 10/03/2017 10:47:33

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; AEU41989-70VW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12.

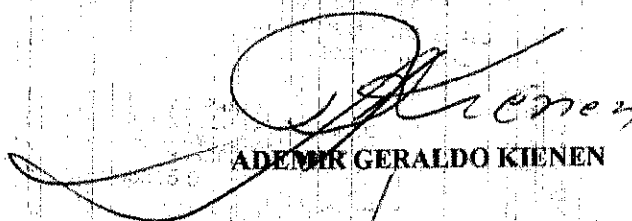
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipo.jus.br>

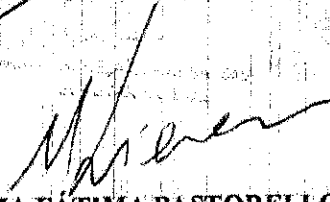
Bel. Valberício Miranda Cavalcanti
Tuaçuá

A. G. KIENEN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 05

Pato Branco, 18 de julho de 2006


ADEMIR GERALDO KIEMEN


MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIEMEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/08/2006
SOB NÚMERO 20063083159

Protocolo: 06/308315-0

ENDEREÇO: 112, 0235783-3
A. G. KIENEN & CIA LTDA ME

0902011


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/08/2006
SOB NÚMERO 41900953202

Protocolo: 06/308315-1

ENDEREÇO: 112, 0235783-3
A. G. KIENEN & CIA LTDA ME

0902015


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em: 13/03/2017 às 09:10:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08d8046c114d6009ccbcc6c230aac3d9966a7b7d44ca499cbde4bd7f13dc61fc752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c9f34ba1f307c74149acfd622f3236753

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

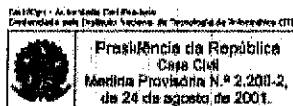
Esta certidão tem a sua validade até: 13/03/2018 às 08:58:27 (Dia/Mês/Ano)

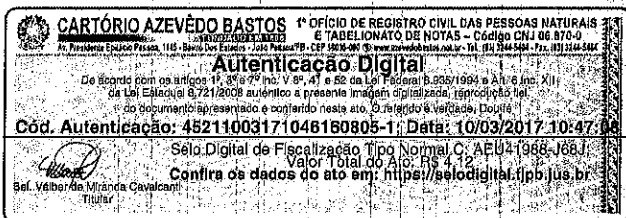
Código de Controle da Certidão: 668239

Código de Controle da Autenticação:

45211003171046390946-1 a 45211003171046390946-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SECRETARIA
DO PARANÁ

KIENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MP: 82.225.947/0001-65
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Alto Paraná - Pr., nascido em 29 de dezembro de 1956, residente e domiciliado em Pato Branco - Pr., à Rua Itapua, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MP nº. 329.374.669-15 e RG: nº. 10.167.901-2-SSP/PR e **MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Renascença - Pr., nascida em 16 de outubro de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr., à Rua Itapua, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MP nº. 685.939.109-04 e RG. nº. 4.094.723-0-SSP/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de **A G KIENEN & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 98, centro, Pato Branco - Pr., CEP: 85501-080; registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41202357833, por despacho em sessão de 10 de julho de 1990; Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 479170, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 1991; Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº. 982269480, por despacho em sessão de 17 de agosto de 1998 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20063083159, por despacho em sessão de 17 de agosto de 2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e o seu Contrato Social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo, resolvem alterar o objeto comercial da sociedade, passando a cláusula terceira da terceira alteração contratual a ter a seguinte redação: o objeto é comércio atacadista de medicamentos de uso humano, medicamentos controlados, instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratório, saneantes e domissanitários, materiais escolares e gêneros alimentícios;


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, que não foram modificadas diretamente ou indiretamente pela presente alteração contratual.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elzeir - 2248 Pato Branco - CEP 84020-900 - www.carteiroazvedobastos.com.br - Tel: (41) 3443-5041 Fax: (41) 3443-5042

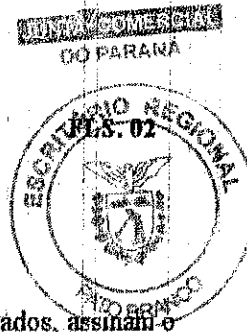
Autenticação Digital:
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade; Dou fé

Cód. Autenticação: 45211003171046160805-2; Data: 10/03/2017 10:47:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEU41987-R030;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalocani
Titular

CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

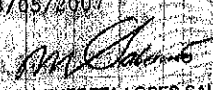
Pato Branco, 16 de maio de 2007


ADEMIR GERALDO KIENE


MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2007
SOB NÚMERO: 20071990941
Protocolo: 07/199094-1

Impressão: 11.2.0235783 3
G. KIENE & CIA. LTDA-ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1942485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/03/2017 às 09:15:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08d8046c114d6009ccbcc6c230aac3d950f83ffd9fa142f0babf3572c672
198c752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5ccf7d07f50de607af3502163e688df20d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

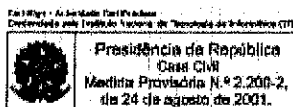
Esta certidão tem a sua validade até: 13/03/2018 às 08:58:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 668238

Código de Controle da Autenticação:

45211003171046160805-1 a 45211003171046160805-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Toledo, 29 de Junho de 2017.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ao Município de Manfrinópolis
Sr. Luiz João Geremia
Secretário de Administração

Prezado Senhor

Estamos solicitando a prorrogação do contrato N° 46/2015, firmados entre a Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda e o Município de Manfrinópolis.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

Recibo de Entrega do Fechamento Mensal

SIM-AM 2010 > Mural de Licitações – Fechamento Mensal

Data Atual: 03/07/2017 11:23:20

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
Nº Protocolo:	485220/17	
Ano:	2017	Mês: Junho
Enviado em:	03/07/2017 11:23:02	

Modalidade	Lançadas/Autorizadas	Canceladas
Convite	0	0
Tomada de Preços	0	0
Concorrência	0	0
Concurso	0	0
Leilão	0	0
Pregão	4	0
Processo Dispensa	3	0
Processo Inexigibilidade	0	0
Registro de Preços (Concorrência)	0	0
Regime Diferenciado de Contratações	0	0
Totais	7	0

Atenção: As informações enviadas ao Mural de Licitações está sujeita a confrontação com os dados das licitações a serem enviados através do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82225947/0001-65
Razão Social: A G KIENEN E CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 98 TERREO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061702072371965970

Informação obtida em 21/06/2017, às 08:58:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Certidão nº: 131240220/2017
Expedição: 21/06/2017, às 09:03:22
Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.225.947/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:06:02 do dia 07/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2017.

Código de controle da certidão: **6B95.1A6D.AF11.0A96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

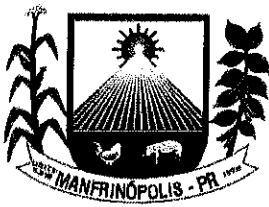
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 25/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 25/2017 referente à **Aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

A. G. KIENEN & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	UNID	2,00	136,00	272,00
TOTAL					272,00
CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UNID	1,00	120,00	120,00
TOTAL					120,00
MARIA LURDES ARIAS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	UNID	4,00	235,00	940,00
1	10	UNID	1,00	1.149,00	1.149,00
TOTAL					2.089,00
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	UNID	1,00	1.495,00	1.495,00
TOTAL					1.495,00
TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	2,00	88,00	176,00
1	2	UNID	2,00	100,00	200,00
TOTAL					376,00
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	UNID	16,00	85,00	1.360,00
1	6	UNID	40,00	18,00	720,00
1	7	UNID	30,00	27,00	810,00
1	8	UNID	2,00	130,00	260,00
TOTAL					3.150,00



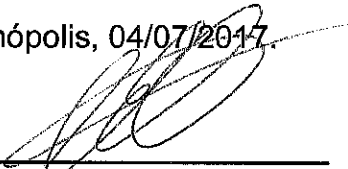
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 25/2017 datada de 04/07/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/07/2017.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1291 Pág.: 38
Data: 06 / julho / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1288 Pág.: 145
Data: 05 / julho / 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes.

Es, por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 30 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZYNVELSKI

Município de Mallet

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT

APAE Mallet

TESTEMUNHAS:

1.....

RG

CPF

2.....

RG

CPF

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5F8B8D2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25-2017 PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo dispensa Nº 25/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 25/2017 referente à **Aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

A. G. KIENEN & CIA LTDA						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	11	UNID	2,00	116,00	232,00	
TOTAL						
CONSTRUBAX MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	UNID	1,00	120,00	120,00	
TOTAL						
MARIA LINDES ARIAS						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	9	UNID	4,00	233,00	940,00	
1	10	UNID	1,00	1.149,00	1.149,00	
TOTAL						
RD COMERCIO DE MÓVEIS LTDA						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	UNID	1,00	1.495,00	1.495,00	
TOTAL						
TWO BOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	UNID	2,00	88,00	176,00	
1	2	UNID	2,00	100,00	200,00	
TOTAL						
ZOZ SORTEI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	UNID	16,00	85,00	1.360,00	
1	6	UNID	40,00	18,00	720,00	

1	7	UNID	30,00	27,00	810,00
1	8	UNID	2,00	130,00	260,00
TOTAL					3.150,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 25/2017 datada de 04/07/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/07/2017.

CAETANO LAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador:3CBA5074

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 088/2017**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 088/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 049

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA	MATR.	0001015-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

VÍNCULO		TIPO	DE VECÍULO:
DELETIVO	X	COMISSIONADO	TRANSPORTE
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIAÇÃO ()
OUTROS		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
COLABORADORES			

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
05/07/2017	VITORINO	PR	GENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE VITORINO, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO FORMATIVO DA REDE DE ASSISTENCIA TÉCNICA DE AVALIADORES EDUCACIONAIS PARA O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO/ ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CARRERA E 0,5 RENDUBERÇÃO/PCR, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA JULLIANE KAPERS CAPRA, DILONETE BORGES SIMIONI E O MOTORISTA PAULO ROGERIO PEREIRA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LICADADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LICADADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LICADADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 04 de Julho de 2017.

CAETANO LAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Moechanez Cambuzzi
Código Identificador:5EBBE8B9

**EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0642/2017 - 03.07.2017**